



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

Lei nº 53, 07 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a autorização de concessão de subvenção à EMATER-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de contribuição complementar em favor da EMATER, no valor do crédito suplementar de R\$ 16.000,00.

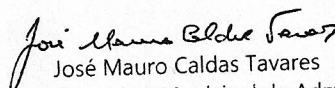
Art. 2º Ficam convalidadas e referendadas as transferências de recursos já efetivadas pelo Município à EMATER.


Art. 3º O valor da contribuição à EMATER, constante na lei 040/2010 de 16 de dezembro de 2010, passará a ser de R\$47.500,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 07 de dezembro de 2011.


José Silvío Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Tavares
Secretário Municipal de Administração e Fazenda


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal